



LEI Nº 10.024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina “**Rua FLAMBOIÃ**” a Rua 01 do loteamento Recanto dos Pássaros (Bairro Água Doce).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 26 de setembro de 2023, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**Rua FLAMBOIÃ**” a Rua 01 do loteamento Recanto dos Pássaros, no Bairro Água Doce, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três (29/09/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três (29/09/2023).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



